



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Segunda-feira, 05 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 643

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 65.711.988/0001-42  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-1114  
Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### **Câmara Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 01.666.928/0001-72  
Rua José de Alencar, 2325  
Telefone: (17) 3694-1141  
Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 04.864.270/0001-00  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-1114  
Site: [www.ipremdircereis.sp.gov.br](http://www.ipremdircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 05 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 643

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



### Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



#### **PORTARIA Nº 115, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022.**

(Designa Comissão Especial para organização do Réveillon e dá outras providências).

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º. DESIGNAR**, para compor a Comissão Especial de Organização do Réveillon a realizar-se no dia 31 de dezembro de 2.022, as seguintes pessoas:

- I – Presidente: Flávio Júnior Zanardo, CPF nº 356.962.258-45;
- II – Secretário: Christian Rodrigo Alves, CPF nº 336.927.228-85;
- III – Tesoureiro: Ana Paula Pedrini Machado, CPF nº 228.375.678-25;
- IV – Diretor Cultural: Roberto Fermino Barboza, CPF nº 079.210.568-06;
- V – Diretora Social: Izabel de Cássia Rocha Santiago, CPF nº 213.306.088-01.

**Art. 2º.** Os serviços prestados por força desta portaria não serão remunerados, sendo considerados serviços relevantes prestados ao município.

**Art. 3º.** A comissão terá prazo de 20 (vinte) dias após a data das festividades para apresentar relatório final e prestar contas junto ao Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 05 de dezembro de 2.022.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 05 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 643

Página 3 de 4



**Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



### **PORTARIA Nº 116, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022.**

(Designa Comissão Especial para organização da Festa de Reis e Aniversário do Município e dá outras providências).

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º. DESIGNAR**, para compor a Comissão Especial de Organização da Festa de Santos Reis e Aniversário do Município, a realizarem-se, conjuntamente, no dia 06 de janeiro de 2.023, as seguintes pessoas:

- I – Presidente: Flávio Júnior Zanardo, CPF nº 356.962.258-45;
- II – Secretário: Christian Rodrigo Alves, CPF nº 336.927.228-85;
- III – Tesoureiro: Ana Paula Pedrini Machado, CPF nº 228.375.678-25;
- IV – Diretor de Esportes: Christian Carvalho dos Santos, CPF nº 012.001.030-50;
- V – Diretor Cultural: Roberto Fermino Barboza, CPF nº 079.210.568-06;
- VI – Diretor Social: Izabel de Cássia Rocha Santiago, CPF nº 213.306.088-01.

**Art. 2º.** Os serviços prestados por força desta portaria não serão remunerados, sendo considerados serviços relevantes prestados ao município.

**Art. 3º.** A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias após a data das festividades para apresentar relatório final e prestar contas junto ao Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 05 de dezembro de 2.022.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 05 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 643

Página 4 de 4



**Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



**PORTARIA Nº 117, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022.**

(Concede afastamento a servidora municipal que especifica).

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pedido de afastamento da servidora Paula Cristina Donegá realizada pelo Juízo da 152ª Zona Eleitoral da Comarca de Jales, SP, através do Ofício nº 200/2022 (prt), datado de 30 de novembro de 2022, para a prestação de serviços junto àquela unidade da Zona Eleitoral, e

CONSIDERANDO que o pedido se encontra fundamentado nas Leis Federais nº. 4.737/1965 (Código Eleitoral), nº 6.999/1982 e Resoluções TSE nº 23.523/2017 e nº23.643/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER AFASTAMENTO**, a partir de 01 de dezembro de 2.022, à servidora **PAULA CRISTINA DONEGÁ**, RG nº 22.299.978-0 SSP/SP, CPF nº 119.929.608-28, Auxiliar de Contabilidade, do quadro de pessoal desta municipalidade, estatutária, para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 152ª Zona Eleitoral, Comarca de Jales, SP, até 1º de dezembro de 2.023, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de seu cargo de efetivo.

**Parágrafo Único.** A servidora ora designada realizará trabalhos afetos as atividades do Cartório Eleitoral da 152ª Zona Eleitoral.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 05 de dezembro de 2.022.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)